



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 798/85 DE 06 DE AGOSTO DE 1.985

Revogação de Permissão para exploração do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI.

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Artigo 32 da Lei Municipal de nº 797/85, de 19 de Junho de 1.985, e,


Considerando a desistência do exercício da atividade de exploração do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, constante do Processo nº 0226/85, firmado pelo permissionário José Nelson Chicalhone, do Ponto de Táxi situado no Km. 72 da Via Anhanguera (Organização Comercial Lago Azul Ltda.), inscrição nº 688, nos termos do Artigo 32 da supra mencionada Lei.

D E C R E T A :

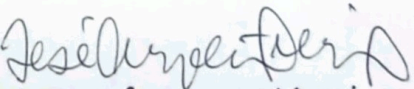
Artigo 1º:- Fica extinta a partir de 28 de Janeiro de 1.985, a permissão outorgada a José Nelson Chicalhone, para a exploração do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, do ponto situado no Km. 72 da Via Anhanguera (em frente à Organização Comercial Lago Azul Ltda.), dando-se baixa na inscrição Municipal nº 688, cobrando-se débitos Tributários, se existentes.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Janeiro de 1.985, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 06 de Agosto de 1.985


Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração em 06 de Agosto de 1.985.


José Argentieri
Diretor do Departamento de Administração